



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO - PI



INDICATIVO DE LEI Nº 007/2025

Dispõe sobre a elaboração da Planta Genérica de Valores do Município de Regeneração-PI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Regeneração-PI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte indicativo de Lei ao Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal que elabore e encaminhe a esta Câmara Municipal, no prazo oportuno, projeto de lei instituindo a Planta Genérica de Valores – PGV, com o objetivo de atualizar os valores venais dos imóveis urbanos para fins de tributação, especialmente do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - A elaboração da PGV deverá observar critérios técnicos e legais, contemplando:

- I – levantamento dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais com base em estudo técnico de mercado;
- II – zoneamento do município e classificação dos logradouros e bairros;
- III – critérios de valorização e desvalorização dos imóveis, considerando localização, infraestrutura e uso do solo;
- IV – ampla divulgação e participação popular, através de audiências públicas;
- V – periodicidade para futuras atualizações.

Art. 3º - Este Indicativo de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Planta Genérica de Valores (PGV) é um instrumento fundamental para garantir justiça fiscal e eficiência na arrecadação tributária municipal, especialmente no que se refere à cobrança do IPTU, ITBI e à definição de valores venais de imóveis urbanos.

Atualmente, o município de Regeneração-PI encontra-se defasado quanto aos valores utilizados para fins de tributação imobiliária, o que compromete a arrecadação e dificulta o planejamento e a execução de políticas públicas. A elaboração de uma nova PGV proporcionará maior equidade tributária, cobrando de forma mais justa de acordo com a realidade do mercado local.

Além disso, uma PGV atualizada fortalece a capacidade financeira do município, permitindo investimentos em áreas essenciais como infraestrutura urbana, saúde, educação e assistência social.

O presente Indicativo de Lei visa contribuir com o planejamento tributário do município, servindo como base técnica e legal para que o Poder Executivo promova a atualização dos valores venais dos imóveis e encaminhe projeto de lei específico à Câmara Municipal.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para aprovação deste indicativo, como medida essencial para a modernização da política tributária municipal e fortalecimento da gestão pública.

Câmara Municipal de Regeneração, 28 de julho de 2025.



Odeilton Neno da Costa

Vereador – PT